



CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DO PPGCOM/UFRJ - 2025 PONTUAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. A distribuição de bolsas da Eco-pós tem como prioridade os alunos ingressantes via Política de Ações Afirmativas. Pessoas ingressantes pelo sistema de cotas raciais terão precedência na distribuição de bolsas;
2. As bolsas remanescentes serão distribuídas de modo equitativo entre as duas linhas do programa, seguindo, para cada linha, a ordem de classificação de duas listas, uma de alunos veteranos e outra de alunos calouros;
3. As duas listas serão organizadas seguindo os mesmos critérios multifatoriais, sendo a posição na lista resultante de uma avaliação da condição socioeconômica (45%), classificação no processo seletivo (50%) e residência a mais de 250 km do Rio de Janeiro (5%);
4. A distribuição entre as duas listas se dará de modo equitativo entre as duas linhas, numa proporção de 2 (alunos ingressantes no ano corrente) para 1 (alunos ingressantes em 2024), conforme a ordem de classificação em cada lista.
5. Os critérios e documentos a serem considerados pelo programa para avaliar a condição socioeconômica seguem abaixo.
6. A documentação deve ser entregue à secretaria da Eco-Pós no período estipulado pelo programa e será avaliada pela Comissão de Bolsas, que aplicará a pontuação de acordo com o sistema abaixo. Toda a documentação requerida tem como única finalidade a concessão do benefício da bolsa de estudos e será descartada assim que o processo de concessão de bolsas for concluído.

| Condição Socioeconômica (peso 4,5) | Classificação no Processo Seletivo (peso 5) | Residência a mais de 250 km do RJ (peso 0,5) |
|---|--|---|
| Entregar documentação solicitada a partir dos critérios de Condição Socioeconômica abaixo juntamente com descrição da condição. | Colocação geral no processo seletivo do Programa. Não é preciso entregar documentação. | Apresentar comprovante da residência anterior com data de dezembro de 2024. |

7. As bolsas de mestrado e doutorado têm vigência de 1 ano, renovável mediante apresentação de relatório de atividades e cumprimento dos compromissos acadêmicos no programa nos prazos regulares.



I. CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA

a) Renda

Renda pessoal e do(s) parceiro e/ou familiares que provêem o sustento do estudante. Caso você não more com sua família, mas receba algum tipo de auxílio para o seu sustento, é preciso declarar o valor recebido.

| Renda | Documentação exigida | Pontuação |
|--|---|-----------|
| Nenhum benefício ou salário | Formulário de Declaração Socioeconômica. Extrato de Isenção da Declaração do Imposto de Renda. | 5 |
| Benefício social governamental igual ou renda inferior a um salário-mínimo | Formulário de Declaração Socioeconômica, extrato do benefício, 3 últimos comprovantes de renda e Extrato da Declaração do Imposto de Renda. | 4 |
| De 01 a 03 salários-mínimos | Formulário de Declaração Socioeconômica, 3 últimos comprovantes de renda* e Extrato da Declaração do Imposto de Renda. | 3 |
| De 03 a 05 salários-mínimos | Formulário de Declaração Socioeconômica, 3 últimos comprovantes de renda* e Extrato da Declaração do Imposto de Renda. | 2 |
| Superior a 05 salários-mínimos | Formulário de Declaração Socioeconômica. | 1 |

*Caso a sua renda seja provida por familiares, fornecer declaração de próprio punho.

b) Histórico Escolar

| | | |
|---|--|---|
| Ter cursado Ensino Médio e Superior em Instituição Pública OU Ensino Médio em Instituição Pública/Escola Particular com bolsa e Ensino Superior em Instituição particular via Fies, Prouni ou bolsa de pelo menos 50% | Certificados de conclusão dos ensinos Médio e Superior + comprovante de bolsa (se for o caso), documentação Fies ou Prouni | 3 |
|---|--|---|

Obs.: A pontuação neste item será igual a 0 (zero) caso o candidato não atenda aos requisitos acima.



c) Dependentes

| | | |
|---|---------------------------------|---|
| Pai ou mãe solo* com filhos menores de 18 anos no momento da matrícula *Por pai ou mãe solo entende-se a pessoa responsável integralmente pela criação e educação de uma criança, tanto em termos financeiros, quanto na dedicação do tempo. | Certidão de nascimento do filho | 2 |
|---|---------------------------------|---|

Obs.: A pontuação neste item será igual a 0 (zero) caso o candidato não atenda aos requisitos acima.

II. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

| | |
|-----------|-----|
| 1º lugar | 10 |
| 2º lugar | 9 |
| 3º lugar | 8 |
| 4º lugar | 7 |
| 5º lugar | 6 |
| 6º lugar | 5 |
| 7º lugar | 4 |
| 8º lugar | 3 |
| 9º lugar | 2 |
| 10º lugar | 1 |
| 11º lugar | 0,5 |
| 12º lugar | 0 |

1.

III. LUGAR DE ORIGEM DO CANDIDATO

| | | |
|--|--|---|
| Oriundo das outras regiões do país (mais de 250 km de distância) | Comprovante de residência do local de origem e do local de permanência no Rio de Janeiro | 5 |
|--|--|---|

Obs.: A pontuação neste item será igual a 0 (zero) caso o candidato não atenda aos requisitos acima.



SISTEMA DE PONTUAÇÃO

| Critério | Item | Pontos Máximos no Item | Pontos Máx. | Pesos | Nota máxima ponderada | Classificação Final (lista) |
|------------------------------|-------------------|------------------------|-------------|-------|------------------------|-----------------------------|
| Condição Socioeconômica (C1) | Renda | 5 | 10 | 4,5 | $10 \times 0,45 = 4,5$ | = C1+C2+C3 |
| | Histórico Escolar | 3 | | | | |
| | Dependentes | 2 | | | | |
| Colocação (C2) | - | 10 | 10 | 5 | $10 \times 0,5 = 5,0$ | |
| Lugar de origem (C3) | - | 5 | 10 | 0,5 | 0,5 | |

CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

- 1) Maior pontuação no Critério Colocação;
- 2) Maior pontuação no Critério Socioeconômico;

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2025

Comissão de Bolsas do PPGCOM/UFRJ